

CAPÍTULO IV
RECEITAS EXTRAORDINÁRIAS ADVINDAS DE PROJETOS ASSOCIADOS

Art. 15. Definem-se, para fins desta Portaria, como receitas extraordinárias advindas de projetos associados, todas aquelas provenientes de serviços prestados pela concessionária a terceiros e que não fazem parte do objeto do contrato de concessão.

Art. 16. Os planos de exploração de projetos associados serão analisados pela concessionária e encaminhados à Agepan para análise e eventual publicação da autorização.

Art. 17. Nos casos em que o prazo de execução de determinada obra extrapolar aquele inicialmente definido no CRE, a concessionária deverá solicitar à Agepan autorização para prorrogação do prazo.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente da Agepan.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa SANTOS & FERRARI LTDA ME, conforme segue:

FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	JOÃO JOSÉ RAUBER	31744024	DIR. EST. PEN. MASCULINO DE CAARAPÓ
Substituto:	RAFAELA BRUNA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA	19835023	APE - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ESTABELECIMENTO PENAL MASCULINO DE CAARAPÓ			

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/057.885/2021

CONTRATO N. 030/2021 /AGEPEN/MS

OBJETO: 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para atender às necessidades do Estabelecimento Penal e Delegacia de Policial Civil no Município de Caarapó/MS, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2021

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo: